



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 685/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de capacitar jovens adultos fora da faixa regular através do Programa Educativo Cultural e Profissionalizante denominado "TELECURSO 2.000".

Artigo 2º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento ou anular total ou parcialmente outras Dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 6 de Fevereiro de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL